



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Errata da Lei nº 2.079/2017 de 29 de maio de 2017.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, formaliza a presente errata referente à Lei nº 2.079/2017, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – DIOCASSI nº 775, de 01 de junho de 2017, páginas 5, para retificar erro material.

Os dispositivos da referida Lei ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dias do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 38

Fls. Nº 082

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.079/2017, de 29 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a denominação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE CASSILÂNDIA”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Estação de Tratamento de Água de Cassilândia 'ETA', localizada na Avenida da Saudade, Vila Imperatriz “**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RUI BARBOSA LEAL**”.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Rodrigo Barbosa de Freitas-PDT

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 059/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 28 maio de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **RAFAEL SEVERINO PEREIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **RAFAEL SEVERINO PEREIRA**, aprovado na classificação em 23º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 006 na data de 26 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSEILA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 060/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 31 maio de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **LEANDRO CÁSSIO MONTANARI**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **LEANDRO CÁSSIO MONTANARI**, aprovado na classificação em 9º lugar para o cargo de Artífice de Hidráulica e Esgoto, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007 na data de 27 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 28 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 061/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 31 maio de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ROMARIO KLEI SOUSA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **ROMARIO KLEI SOUSA**, aprovado na classificação em 11º lugar para o cargo de Artífice de Hidráulica e Esgoto, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007 na data de 27 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 28 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 062/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 31 maio de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **WILTON CESAR OLIMPIO PEREIRA SILVA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **WILTON CESAR OLIMPIO PEREIRA SILVA**, aprovado na classificação em 12º lugar para o cargo de Artífice de Hidráulica e Esgoto, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007 na data de 27 de abril de 2021, que circulou no DIOCASSI em 28 de abril de 2021.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

523/21 de 28 de maio de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor **José Alves da Silva**, pela junta médica oficial do município, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor do servidor **José Alves da Silva**, matrícula 348/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez, ou possível alteração administrativa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

524/21 de 28 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Thais Absail Siqueira da Cruz	790/1	12/03/2020	11/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

525/21 de 31 de maio de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Deisnara Peres de Oliveira	2084/1	01/04/2020	31/03/2021	01/06/2021	30/06/2021
Edmur Menezes Silva	663/1	22/04/2020	21/04/2021	01/06/2021	20/06/2021
Hildebrando Alves Dias	466/1	01/08/2019	31/07/2020	01/06/2021	30/06/2021
		01/08/2020	31/07/2021		
Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes	412/1	03/04/2019	02/04/2020	31/05/2021	04/06/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 526/21 de 1º de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	OLZIMAR ALVES DE PAULA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 527/21 de 1º de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	SEBASTIANA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 528/21 de 1º de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1850/1	Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes	TAO II - Escriturário III	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 529/21 de 1º de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2056/1	Lúbia Alves Rodrigues	ASO - Telefonista	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 530/21 de 1º de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Olzimar Alves de Paula**, GAO - Contador, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercício da função no Setor de Contabilidade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1705

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)